

DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 2050/SGAC/PGE/2019 às fls. 160-178, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 148540/2019

OBJETO: "Contratação emergencial em prestação de serviços médicos de Oftalmologia no Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

INTERESSADO:

CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TÁCIO PIERRE LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 04.864.044/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DESPESA: 33.90.39

FONTE: 192 e 195

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dc403bd0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar